



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado.
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouidor, 03/01/2022

Secretário Adm. e Planejamento

Contrato nº 04/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

“Instrumento contratual de fornecimento de combustível que entre si celebram, como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, e de outro lado como contratada, a empresa **AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA**”

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor CÉBIO MACHADO NASCIMENTO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – **CONTRATADA: AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA.**, com sede à Av. Irapuan Costa Júnior nº 87 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.478.341/0001-28, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo Sr. LUIZ MAURO COSTA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº M-12.238.353 SSP-MG e do CPF/MF nº 012.990.301-90, residente e domiciliado na cidade de Catalão - Goiás e/ou LUIZ MAURO COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1137685 SSPGO e CPF/MF nº 158.251.241-87, residente e domiciliado na cidade de Catalão - Goiás.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ovidor

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. A presente contratação decorre de PREGAO PRESENCIAL nº 17/2021, no qual a empresa sagrou-se vencedora, por apresentar o menor preço.

CLÁUSULA II - OBJETO

01 – OBJETO DO CONTRATO – A presente contratação tem por objeto o fornecimento estimado e parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura, no exercício de 2022, conforme quantidade estimada:

Órgão	Quantitativo Diesel Comum S-50	Quantitativo de Diesel S-10
PMO	86.025,96,62 litros x R\$ 5,615 = R\$ 483.035,77	202.391,28 Litros x R\$ 5,715 = R\$ 1.156.666,17

Com entrega parcelada, com abastecimento dos veículos da Prefeitura, diretamente na bomba da contratada, mediante requisição do Município e autorização do órgão requisitante.

02 – A CONTRATADA fará o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Ovidor, diretamente nas bombas instaladas em sua sede, de acordo com as requisições do setor competente, pelo período de 01 janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA III – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor unitário estabelecido por litro de OLEO DIESEL S50, o preço de R\$ 5,615 (cinco reais e seiscentos e quinze milésimos de centavos), para o litro de OLEO DIESEL S10 o preço de R\$ 5,715 (cinco reais e setecentos e quinze milésimos de centavos), **estimando o valor global da contratação em R\$**



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

1.639.701,94 (hum milhão, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e um reais e noventa e quatro centavos).

O preço final apresentado pela empresa contratada corresponde a um desconto de 0,61% (zero, virgula sessenta e um por cento) em relação ao preço constante da bomba do fornecedor para consumidores comuns, para o litro do óleo diesel comum. E desconto de 0,95% (zero, virgula noventa e cinco por cento) em relação ao preço do produto constante da bomba do fornecedor para o litro do Diesel s10; ficando assim relacionado:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	Percentual de desconto em relação ao preço constante da bomba do fornecedor
01/02	OLEO DIESEL COMUM	BR/CHAPADAO	LT	5,6150	0,61%
01/03	OLEO DIESEL S 10	BR/CHAPADAO	LT	5,7150	0,95%

O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão das notas fiscais de consumo, que deverão entregues semanalmente na sede da CONTRATANTE, devidamente acompanhadas das requisições onde deverão constar, modelo do veículo, a placa do veículo abastecido, quilometragem, data do abastecimento e assinatura do condutor do condutor e assinatura do responsável pelo acompanhamento do controle de abastecimento da contratante.

CLÁUSULA IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município, conforme detalhamento abaixo:

01-R\$ 442.719,52 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

FUNÇÃO : 12 – Educação
PROGRAMA : 361 – Ensino Fundamental
SUB-PROGRAMA : 1021 – Programa de desenvolvimento da Educação
PROJ/ATIVIDADE : 4.030 – Manut. Da Rede Escolar Bas e Fundamental
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

02- R\$ 16.397,02 (dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e dois centavos)

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA
FUNÇÃO : 15 – Urbanismo
PROGRAMA : 122 – Administração Geral
SUB-PROGRAMA : 1028 – Administração dos Serviços urbanos
PROJ/ATIVIDADE : 4.036 – Manutenção Secret. De Obras e Serv. Urbanos
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

03- R\$ 32.794,04 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
FUNÇÃO : 15 – Urbanismo
PROGRAMA : 452 – Serviços Urbanos
SUB-PROGRAMA : 1031 – Programa de Serv. De Limpeza Pública
PROJ/ATIVIDADE : 4.039 – Manutenção Serv. De Limpeza Pública
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

04- R\$ 81.985,10 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)

UNIDADE : DEPARTAMENTO DO SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO : 18 – Gestão Ambiental



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PROGRAMA : 542 – Controle Ambiental
SUB-PROGRAMA : 1036 – Programa de controle do meio ambiente
PROJ/ATIVIDADE : 4.044 – Administração Secret. Meio Ambiente
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

05- R\$ 295.146,35 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL
FUNÇÃO : 20 – Agricultura
PROGRAMA : 601 – Promoção da Produção Vegetal
SUB-PROGRAMA : 1037 – Programa de incentivo a Produção Agrícola
PROJ/ATIVIDADE : 4.046 – Manut. Do Depart. Produção Vegetal
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

06 - R\$ 770.749,91 (setecentos e setenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)

UNIDADE : SECRETARIA DE TRANSPORTES
FUNÇÃO : 26 - transporte
PROGRAMA : 782 - Transporte Rodoviário
SUB-PROGRAMA : 1045 – Administração do Transporte Viario
PROJ/ATIVIDADE : 4.052 – Manutenção do DMER
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

CLÁUSULA V – REAJUSTES

O preço pactuado ficará sujeito a reajuste de preço de acordo com o ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), aplicando o mesmo percentual de variação, visando manter o equilíbrio financeiro ora pactuado.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA VI - VIGÊNCIA

A CONTRATADA se obriga ao fornecimento à partir de 01/01/2022 a 31/12/2022 ou com a entrega definitiva dos totais de combustíveis mencionados na CLÁUSULA II, deste Instrumento, prevalecendo o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA VII - RESCISÃO

Fica ainda estabelecido que o Município de Ouvidor, poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato quando julgar que este estiver contrário aos interesses administrativos, sem nenhum tipo de indenização à CONTRATADA, por ato regular do executivo.

CLÁUSULA VIII - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do gestor de contrato de 2022, devidamente assessorado pelo Secretário de transporte do Município e o Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

CLÁUSULA IX - FORO

As partes elegem o Foro de Catalão, Estado de Goiás, para dirimir possíveis dúvidas oriundas da execução deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que este seja.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES LEGAIS

*Avenida Governador Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO.
Fones: 064 – 3478-1162 e Fax: 3478-1144.*




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal 8.666/93, e posteriores alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

O presente contrato entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

E, por estarem Justos e contratados o presente contrato será impresso em 03 (três) vias de igual teor e fim, que depois de lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas, vão por todos assinados para que produzam os seus Jurídicos e Legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão inteiro e fielmente com nele se contem, em todas as suas cláusulas, por si e sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.


Ouvidor, 03 de janeiro de 2022


CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA
CNPJ: 04.478.341/0001-28,
CONTRATADA

Testemunhas:

01 - 
CPF 046926721-63

02 - 
CPF 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DE CONTRATO N.04 / 2022

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA – CNPJ 04.478.341/0001-28
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.
OBJETO:	A presente contratação tem por objeto o fornecimento estimado e parcelado de 202.391,28 litros de óleo diesel S10 , e 86.025,62 litros de óleo diesel comum , com entrega parcelada, com abastecimento dos veículos da Prefeitura, diretamente na bomba da contratada, mediante requisição do Município:
PRAZO:	01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
LICITAÇÃO:	Pregão presencial 17/2021
DOTAÇÃO :	12.361.1021.4.030 – Manut. Da Rede Escolar Bas e Fundamental ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo E outras dotações relacionadas no contrato.
VALOR:	O valor unitário estabelecido por litro de OLEO DIESEL S50, o preço de R\$ 5,615 (cinco reais e seiscentos e quinze milésimos de centavos), para o litro de OLEO DIESEL S10 o preço de R\$ 5,715 (cinco reais e setecentos e quinze milésimos de centavos), estimando o valor global da contratação em R\$ 1.639.701,94 (hum milhão, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e um reais e noventa e quatro centavos).
OBS.:	O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022

OUVIDOR-GO, 03 de janeiro de 2022


CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

